



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.867/2025

de 21 de julho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.269,75 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			16.269,75
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito		500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
150	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal		100,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
151	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal		13.485,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 008 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
164	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços		100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
221	18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		84,75
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
469	08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 02 01 30	GABINETE DO PREFEITO 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-208,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
33	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	-292,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 04 01 146	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	-100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
147	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	-13.485,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 05 01 168	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	-100,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 02 223	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-84,75
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 01 467	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	-2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

ANULAÇÃO (-) 16.269,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO